



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 731/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

28 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretário – Nair Oliveira Silva

Vereadora – Edson Muniz dos Santos

Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador – Hélio Ferreira de Rezende

Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Decretos Orçamentários

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro

Decreto Orçamentário nº 28 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO 2020 PARA UTILIZAR RECURSO FEDERAL DESTINADO AO COMBATE À PANDEMIA - COVID 19.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0070.2154 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - COVID 19

235 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.016,10

1.016,10

Total Geral de Suplementações ...: 1.016,10

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 27 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO REFENTE AO EXERCICIO DE 2020.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

217 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

4.617,59

4.617,59

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

221 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.396,37

1.396,37

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA

224 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.117,84

5.117,84

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv. e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

225 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.200,00

230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

839,25

3.039,25

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E

231 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

661,50

661,50

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

172,00

172,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

252 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3.380,00

3.380,00

Total Geral de Suplementações ...: 18.384,55

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro

Decreto Orçamentário nº 31 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	456,00
	456,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
281 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
	38.000,00
10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária	
295 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
	2.000,00
10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
305 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	125.000,00
	125.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	165.456,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	456,00
	456,00
10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	
88 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
	20.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	105.000,00
276 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	135.000,00
10.303.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
294 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	165.456,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 15 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 24 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
302 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
303 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	70.000,00
10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC	
304 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	95.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB**Decreto Orçamentário nº 26 / 2021**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0005.2156 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0005.2157 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro**Decreto Orçamentário nº 30 / 2021**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	400.000,00
	400.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes	
417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	197.900,00
	197.900,00

Total Geral de Suplementações ...: **597.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	517.900,00
	547.900,00

Total de Reduções ...: **597.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 15 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 25 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00

25.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

49.500,00

49.500,00

13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública

487 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

Total de Reduções ...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 23 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

592 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16.000,00

16.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

593 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 46.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

Processo Administrativo Nº 026/2021
Pregão Presencial Nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações sobre as propriedades rurais que possibilita realizar auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural - ITR, juntamente com a integração de levantamento do valor da terra nua - VTN deste município, em conformidade com o termo de referência.

Da Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº 028/2013 de 24/01/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em 20 de abril de 2021.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças

10.010-04.123.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Tiago Leal de Freitas - Representante legal

Rio Negro - MS, 28 de Abril de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, no âmbito do segundo grau jurisdicional, bem como a realização e estruturação de planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos, a partir da análise dos procedimentos instaurados no Ministério Público Estadual e das Prestações de Contas de Governo dos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, além dos serviços de atuação estratégica em licitação e contratações públicas, com treinamentos de servidores, organização do setor de licitação e orientações na elaboração de cronograma das licitações anuais, incluindo, ainda, a realização de compliance público, com o fito de fazer cumprir as normas de direito público, alinhado com orientações e recomendações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público Estadual. Estão inclusos, também, a Assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de instrumentos legislativos de alta complexidade, que se diferenciem da atuação comum da Procuradoria Jurídica.

DA BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº031/2021

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE nº009/2021

VALOR TOTAL R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.100

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Edson Kohl Junior- Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 Abril de 2021.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

PODER LEGISLATIVO**Decretos Orçamentários****Câmara Municipal de Rio Negro**

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 29 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para adequação orçamentária em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 831 de 15/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

78.337,87

78.337,87

Total Geral de Suplementações ...: 78.337,87

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

30.000,00

30.000,00

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

48.337,87

48.337,87

Total de Reduções ...: 78.337,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 15 de Março de 2021.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

